



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO

EDITAL Nº 1/2019

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO (CMPDI) - TURMA 2019

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão do ano de 2019 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

- Edital em Português publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (ANEXO 1).
- Edital publicado em LIBRAS no site do programa (<http://cmpdi.uff.br/>).
- Este Edital prevê Intérprete de Libras para candidatos surdos e ajudas técnicas¹ aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Informações gerais sobre o CMPDI poderão ser obtidas na página eletrônica (<http://cmpdi.uff.br/>), ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada no *campus* Valonguinho- Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia (Antigo prédio da Física Velha). Outeiro São João Batista, s/nº, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil. Telefones: +55(0) (21) 2629-2386.
- 1.2. Durante o processo seletivo para ingresso no CMPDI a Secretaria Acadêmica atenderá o público de segunda à sexta, no horário das 14:00 as 16:00 h.

1

“Produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida;” (Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Art. 8º, V). Obs: Pede-se que não se utilize mais a expressão “portadores” em referência a pessoas com deficiência porque estas não dispõem da possibilidade de entrega da sua condição pessoal a quem quer seja.

- 1.3. Este edital de seleção foi aprovado pelo Colegiado do CMPDI da UFF em 24 de Maio de 2019.
- 1.4. O presente Edital de processo seletivo contém as normas para o ingresso de corpo discente do CMPDI para o segundo semestre de 2019, com início previsto para outubro de 2019.
- 1.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do CMPDI.
- 1.6. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

2.1.1 Serão reservadas 3 vagas na forma de cotas/ações afirmativas, para pessoas autodeclaradas étnico-racial e 3 vagas para pessoas com deficiências, totalizando 6 vagas das 25 vagas.

2.2 O edital ainda prevê 3 vagas adicionais aos servidores da UFF, **sem prejuízo para o candidato da demanda social ou ampla concorrência**, através do Programa de Qualificação Institucional (PQI) instituído pela Universidade Federal Fluminense pela Portaria 60.968/2018 e regulamentado pelo Edital PQI-UFF de Adesão/Candidatura Nº 001/2018, a serem preenchidas por servidores Técnico - Administrativos e Docentes do quadro efetivo da Universidade Federal Fluminense, o que totaliza 28 vagas finais.

2.3 Os candidatos que se enquadrarem no perfil das ações afirmativas da UFF deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição. Assim como, os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID).

2.4 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.5 Na hipótese de não haver candidatos enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas e no previsto no item 2.2 aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência,

sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, sendo observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas *online* por meio do acesso à página eletrônica <http://cmpdi.uff.br/>, onde o candidato preencherá a ficha de inscrição e deverá anexar a documentação necessária para a inscrição, conforme relacionada no item 3.4. O envio da documentação é referente tão somente à inscrição no processo seletivo.

3.2 Serão aceitas inscrições de profissionais **graduados** interessados em atuar na área de **Ensino** formal ou não formal, envolvendo a diversidade e a inclusão.

3.3 A seleção para o curso de Mestrado será realizada para os inscritos conforme item anterior. A documentação comprobatória original e cópia deverão ser apresentadas pelo candidato na etapa da prova oral do processo seletivo, conforme item 8.4, sob pena de **eliminação**, em razão da ausência de documentação.

3.4 O período de inscrição será de **08 de julho até 07 de agosto de 2019**. As inscrições serão encerradas às 23h59m do último dia de inscrição pelo horário de Brasília/DF. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o CMPDI não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e cinquenta reais), o candidato(a) deverá gerar o boleto bancário, acessando a página eletrônica da Receita Federal no seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Para o preenchimento, devem ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158403

Competência: 07/2019 a 08/2019

Vencimento: 07/08/2019

CPF do contribuinte: escrever o seu cpf

Valor principal: R\$ 120,00

Valor Total: R\$ 120,00

3.5 Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e servidores da UFF, nos termos das Resoluções CUV Nº 155/2008 e CEP nº 150/2010. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição ocorrerá mediante requerimento do candidato, dirigido ao Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão a ser entregue

pessoalmente na secretaria da pós-graduação no horário de 14h às 16h nos dias estabelecidos para a solicitação do pedido de isenção descritos no CRONOGRAMA.

A solicitação de isenção para os candidatos da ampla concorrência deve conter: a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda; e c) Cópia do Cartão do NIS. Para os servidores da UFF, deve-se entregar o formulário específico disponível em http://www.uff.br/sites/default/files/servicos/legislacao/isencao_de_taxas_e_gratuidade_em_cursos_de_pos-graduacao_oferecidos_na_uff.pdf, preenchido e assinado.

Os candidatos que forem solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição devem entregar os documentos supracitados, juntamente com o formulário para requerimento de isenção da taxa a ser preenchido no local, entre os dias descritos no CRONOGRAMA.

A inscrição, neste caso, será deferida a realização após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico. Os candidatos que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida poderão optar pelo pagamento da taxa de inscrição e realizar sua inscrição online encaminhada ao CMPDI exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de inscrição online, disponível no site do programa (<http://cmpdi.uff.br/>)

Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.6 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no momento que o candidato realizar sua inscrição *online*:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Cópia digitalizada da página de identificação do passaporte em caso de candidatos estrangeiros;
- c) Comprovante digitalizado do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), concluído;
- d) Autodeclaração étnico-racial (Anexo I), quando aplicável.
- e) Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, quando aplicável.
- f) Cópia digitalizada do Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao comprovante de pagamento da inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e cinquenta reais), ou requerimento de isenção dessa taxa, conforme item 3.3;
- g) Currículo no formato da Plataforma Lattes (CNPq) atualizado.

3.7 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados em extensão **.pdf** ou **.png** ou **.jpeg**, incluindo o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq).

3.8 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no presente

edital, e anexarem a TODA a documentação exigida. O não atendimento de qualquer um dos itens acima implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção, ou a sua eliminação em qualquer etapa do processo seletivo.

3.9 A Comissão de seleção divulgará a relação das inscrições homologadas na página eletrônica do CMPDI no dia **10 de agosto de 2019** e demais informações pertinentes ao processo seletivo.

3.10 O candidato é responsável por acessar periodicamente a página eletrônica do CMPDI (item 1.1) para obtenção de quaisquer informações e aditamentos que venham ser realizados no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos que tiverem a inscrição homologada serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes etapas:

4.1. Exames escritos com caráter eliminatório e classificatório (Etapa 1):

- a) Prova de múltipla escolha compreendendo conhecimentos gerais em diversidade e inclusão com duração de duas horas será composta de 20 questões dentro do contexto pertinente às linhas de pesquisa do CMPDI. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), até o limite do dobro de candidatos por vaga. Para os casos de empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1) pessoa com deficiência; 2) candidatos que se enquadrarem no perfil das cotas/ações afirmativas da UFF; 3) maior idade.
- b) Prova de Língua Inglesa, para todos os candidatos aprovados na prova de múltipla escolha, com duração de duas (2) horas. A verificação da competência linguística será avaliada por meio da tradução e/ou da resposta a questões de compreensão de texto. Será permitido o uso de dicionário impresso. Não será permitido o uso de ferramentas digitais (celular, computador, tablet e similares). A prova de inglês será eliminatória e classificatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete).
- c) A Prova Dissertativa de conhecimentos específicos consistirá DE QUESTÕES ENVOLVENDO A PROPOSTA DE PROJETO QUE O CANDIDATO TENHA A PRETENSÃO DE DESENVOLVER NO CURSO DE MESTRADO. Esta prova será realizada pelos candidatos aprovados nas provas escritas anteriores e terá duração de 2 (duas) horas (sem consulta), sendo avaliados dentro do contexto pertinente às linhas de pesquisa. A nota final

obtida pelo candidato será de 0-10 pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Os critérios de avaliação serão baseados na capacidade de discussão e argumentação racional do candidato sobre os itens abaixo:

Cr�terios de Avalia�o	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
O assunto a ser abordado est� bem delimitado.			
Os objetivos est�o de acordo com o problema levantado.			
Houve um planejamento para responder ou demonstrar as quest�es norteadoras do projeto.			
Os materiais e m�todos escolhidos foram adequados � pesquisa proposta.			
Os dados levantados s�o suficientes para responder ou demonstrar as quest�es levantadas.			
Os resultados esperados est�o em conformidade com os objetivos tra�ados.			
Introdu�o, objetivos, metodologia, resultados esperados, considera�es finais (conclus�es), sujeitos, local de pesquisa e referencial te�rico s�o adequadas e completas.			
O estudante apresenta com clareza o projeto, o objetivo e o procedimento utilizado.			
As fases do projeto s�o apresentadas de maneira organizada e coerente.			

4.1.2. A nota m nima que dever  ser obtida pelo candidato para aprova o na Etapa 1, que compreende as provas de mltipla escolha, ingl s e dissertativa para seguir para a Etapa 2 – Prova Oral, ser  de 7,0 (pontos).

Paragrafo  nico: O benef cio de dila o do tempo previsto no inciso V do Art. 30 da LEI N  13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclus o da Pessoa com Defici ncia (Estatuto da Pessoa com Defici ncia) ser  assegurado, com a adi o de 60 (sessenta) minutos no tempo regulamentar para realiza o de cada prova, para todas as pessoas com defici ncia que realizarem pr via solicita o e comprova o da necessidade. Ao participante que, comprovadamente, fizer jus ao atendimento diferenciado e que n o tiver solicitado nenhum recurso de acessibilidade ser  igualmente assegurado o direito ao tempo adicional.

Os candidatos com defici ncia visual, defici ncia f sica/m ltipla dever o informar na Ficha de Inscri o o tipo de ajuda t cnica (tecnologia assistiva)

necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Os candidatos surdos deverão informar na Ficha de Inscrição a necessidade de Intérprete de Libras nas etapas do processo seletivo.

Os candidatos surdos farão as provas escritas em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, e diz que **“A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.”** (Art. 4º, Parágrafo único) e o Decreto Nº 5626/2005. Assim como a manutenção do anonimato para todos.

Na prova de múltipla escolha, o candidato surdo que necessitar de intérprete de Libras deverá solicitar a leitura da prova no ato da inscrição. Os candidatos surdos terão gravadas em Libras as respostas de sua prova escrita ao final desta.

4.2. Prova oral:

- a) A prova oral consistirá por Defesa do memorial, arguição do currículo Lattes e da intenção do projeto a ser desenvolvido no Curso de Mestrado, no tempo de 20 minutos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- b) Os critérios de avaliação serão baseados na capacidade de discussão e argumentação racional do candidato sobre os itens mencionados acima.
- c) A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a prova oral, em caráter classificatório, será de 0-10 pontos.

4.2.2. O Horário e local da prova oral dos candidatos aptos será divulgado no dia 27 de agosto de 2019, juntamente com as notas da Etapa 1 (que compreende prova de múltipla escolha, prova de inglês e prova dissertativa) no site <http://cmpdi.uff.br/>.

4.3. A Nota Final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média aritmética das notas obtidas na prova de múltipla escolha, prova de inglês, prova dissertativa e a nota obtida na prova oral.

4.4. Os critérios de desempate da Nota Média final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota na prova dissertativa; 2º a maior nota na prova oral; 3º a maior nota na prova de inglês; 4º a maior nota na prova de múltipla escolha; 5º candidato com maior idade.

4.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada e o candidato que porventura não comparecer para a realização de quaisquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Parágrafo único: serão adotadas medidas para o cumprimento da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, artigo 30 que trata do atendimento das pessoas com

deficiência em processos seletivos para ingresso nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior públicas e privadas.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A divulgação das notas das provas de múltipla escolha, inglês e dissertativa, bem como a ordem, horário e local de realização da prova oral com os candidatos, serão divulgadas na página eletrônica do CMPDI (item 1.1), no dia **03 de setembro de 2019** juntamente com demais orientações a respeito da documentação que deverá ser anexada por meio digital no formulário indicado no item 3.6, pelo candidato para fins de comprovação dos itens elencados no currículo *lattes*;

5.2 A divulgação das notas da prova oral, bem como a classificação preliminar no processo seletivo, será realizada na página eletrônica do CMPDI, no dia **12 de setembro de 2019**;

5.3 A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, será divulgada na página eletrônica do CMPDI, a partir do dia **16 de setembro de 2019**, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para a efetivação da matrícula no curso.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Em todas as etapas do processo seletivo (inscrição, prova de múltipla escolha, prova de inglês, prova escrita e prova oral), o candidato terá 24h, a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do CMPDI para interpor recurso escrito circunstanciado, assinado e entregue na secretaria do Curso, respeitando o horário de funcionamento da secretaria.

6.2 A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado para ingresso no CMPDI deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula no primeiro período letivo regular após o exame de seleção (2019), sem a qual perderá o direito à admissão no Programa, conforme Regulamento da CMPDI.

7.2 A matrícula nos cursos de Mestrado CMPDI está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo objeto do presente edital e a entrega da documentação completa exigida conforme relação a seguir (original e cópia frente e verso):

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de diploma de Graduação obtido no exterior, a Comissão de Seleção do CMPDI, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução da UFF quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior em cursos de Pós-Graduação da UFF.
- b) Histórico escolar oficial de Graduação;
- c) Uma foto 3X4;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor (exceto para estrangeiros e para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista (quando aplicável);
- h) Comprovante de residência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2.0 do presente Edital, ou o período de matrícula nos cursos do Programa conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFF 2019.

8.2 O candidato com deficiência ou necessidade especial, devidamente comprovada conforme item 3.4 , e que em razão disso necessitar de condições especiais para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com Comissão de Seleção pelo e-mail: selecao.cmpdi.uff@gmail.com para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

8.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

8.4 Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou do Colegiado do CMPDI, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

9- CRONOGRAMA E ANEXOS

9.1 Cronograma do Processo Seletivo:

Período de inscrição: 08 de julho de 2019 a 07 de agosto 2019.

Período de pedido de Isenção de Taxa de inscrição: 08 de julho a 12 de julho.

Homologação das inscrições: 10 de agosto de 2019.

- **Interposição de recurso:** período de 24h a partir do resultado da divulgação da homologação. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas.

Período do Processo Seletivo: 16 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

ETAPA 1:

Prova de múltipla escolha: 16 de agosto de 2019.

Resultado: 20 de agosto de 2019 / recurso 24 horas.

Prova de inglês: 23 de agosto de 2019.

Resultado: 27 de agosto de 2019 / recurso 24 horas.

Prova Dissertativa: 30 de agosto de 2019.

Resultado: 03 de setembro de 2019 / recurso 24 horas.

- **Interposição de recurso:** período de 24 h a partir da divulgação na nota e classificação do exame escrito de seleção. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas.

ETAPA 2:

Prova Oral: 09 a 10 de setembro de 2019.

Resultado preliminar: 12 de setembro de 2019.

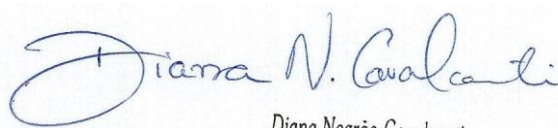
- **Interposição de recurso:** período de 24 h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas.

Resultado final: a partir de 16 de setembro de 2019.

Matrícula: 23 a 27 de setembro de 2019.

Início das aulas: a partir de 01 de outubro 2019.

9.2 A Bibliografia para o processo seletivo estará disponível no site da pós-graduação (<http://cmpdi.uff.br/>), a partir da publicação deste edital.



Diana Negrão Cavalcanti
Professor Adjunto
SIAPE 1037921

Prof Diana Negrão Cavalcanti
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão